

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2186 / 2007.

Ementa: Desafeta bem público Municipal, dispõe sobre a sua destinação, e dá outras providências.

Art. 1º- Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de 15.000 m², constituída pelo Lote 1, na Quadra C do Distrito Agro-Industrial de Escada, e, autorizado o Chefe do Poder Executivo a doá-lo, nos termos da Lei 1945, de 19 de abril de 2001, à Empresa ÁGUIA INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

Parágrafo Único – A área a que se refere o caput deste artigo destina-se exclusivamente as instalações industriais da empresa donatária, conforme se infere do Projeto anexo.

- Art. 2º A construção e instalação das unidades fabris correrão por conta da empresa ora beneficiada.
- Art. 3º A donatária terá prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para instalar e entrar em funcionamento às suas atividades fabris, sob pena de ser a doação objeto deste Projeto de Lei revogada, e reintegrando-se o bem ao patrimônio público Municipal.
  - Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 31 de outubro de 2007.

Jandelson Gouveia da Silva Prefeito

## "NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS"